

em 20-04-2007


Amândio O. da Silva
Presidente da Câmara



"Mãos Dadas ao Progresso"

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2005/2008

PROJETO DE LEI Nº 02/007, LAVANDEIRA (TO), 17 DE ABRIL DE 2007.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênio e fazer repasse à Associação Prorural de Lavandeira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Prorural de Lavandeira, CNPJ nº 04.375.477/0001-02, no valor equivalente a ½ (meio) salário mínimo mensal até o mês de dezembro de 2008.

Art. 2º. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 20.122.0090.2043 3-3-90.39, da Secretaria da Agricultura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2007.



ANTÔNIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal



“Mãos Dadas ao Progresso”

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2005/2008

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2007

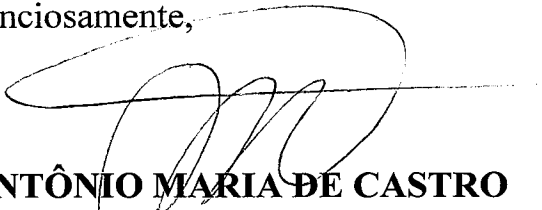
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tem o presente projeto de lei o objetivo de incentivar a agricultura e a pecuária em nosso município, base maior de nossa economia, através de repasse mensal do valor equivalente a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, a fim de que a **Associação Prorural de Lavandeira**, composta de pequenos produtos rurais, tenha condições financeira de arcar com o custo de manutenção de seus serviços.

Muito embora seja o valor do repasse relativamente pequeno, pensamos que seja o suficiente e, mais importante ainda, o valor que podemos, no momento, estar repassando, buscando com isso que a referida associação de produtores rurais tenha condições de concorrer em igualdade de condições com toda a iniciativa privada de alto porto, minimizando, dessa forma, o sofrimento de nosso povo e aumento a sua capacidade de produção.

Por tais razões, é que submetemos o presente projeto de lei à apreciação de Vossas Excelências, na certeza de que, comungando conosco um só pensamento, possamos contribuir para o engrandecimento de nossos munícipes, com a sua aprovação.

Atenciosamente,



ANTÔNIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal